



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

CEP 35667 - ESTADO DE MINAS GERAIS
FRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 - FONES - 123 E 129
CGC 18313894/0001-64

LEI Nº 866/89

Autoriza o Executivo Municipal a Assinar Convênio.

A Câmara Municipal de Pequize, por seus representantes legais, 'Aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Programa Comunitário Popular - PRO-HABITAÇÃO, para construção de casas populares, neste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e também façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pequize, 14 de setembro de 1.989.

Geraldo de Oliveira Barbosa

- Prefeito Municipal -

Joaquim Geraldo da Silva

- Secretário -